



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.775/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com redação no Art. 1º da EC nº 70/2012 e no artigo 30, §§1º, 2º e 7º da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme laudo médico-pericial, datado de 12 de julho de 2018, o servidor efetivo **Sr. GENTIL DE JESUS VICENTE DE SOUZA**, Técnico de Orçamento e Contabilidade Masp. 5587-0, P28, inscrito no CPF sob o nº 609.028.686-91, PASEP 1.701.248.003-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de julho 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de julho de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL